

**LEI COMPLEMENTAR N.º 062
DE 19 DE ABRIL DE 2006**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 057/2005, E ATUALIZA SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

José Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI COMPLEMENTAR 062 DE 19 DE ABRIL DE 2006

Artigo 1º - O Anexo III da Lei Complementar n.º 057/2005 de 28 de Setembro de 2005, passa a vigorar na seguinte conformidade:

**ANEXO III
ESCALA DE VENCIMENTOS**

REF. NÍVEL	GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
01	356,00	364,90	374,02	383,38	392,96	402,78	412,85
02	474,75	486,85	499,02	511,50	524,28	537,39	550,82
03	527,75	540,95	554,46	568,33	582,54	597,10	612,03
04	601,63	613,67	629,00	644,73	660,85	660,85	694,31
05	791,62	811,42	831,69	852,49	873,80	895,64	918,04
06	1.245,49	1.276,62	1.308,54	1.341,25	1.374,79	1.409,15	1.444,39
07	1.583,25	1.622,83	1.663,40	1.705,00	1.747,61	1.791,30	1.836,08
08	1.899,90	1.947,40	1.996,08	2.045,98	2.097,13	2.149,56	2.203,29

Artigo 2.º - Fica de igual maneira, o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder 5,55% (cinco ponto cinquenta e cinco por cento) de atualização aos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara.

Artigo 3.º - As despesas com a execução desta Lei Complementar serão suportadas com recursos de próprios do Poder Legislativo Municipal já consignados no Orçamento em vigor.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de Abril de 2006, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de Abril de 2006.

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa